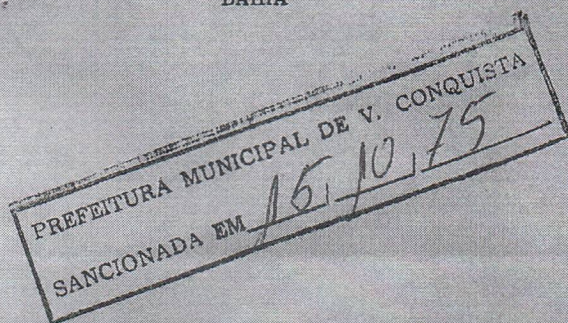




Dispõe sobre a abertura de crédito no valor de Cr\$187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos / cruzeiros) para suplementação de verba orçamentária.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementada na quantia de Cr\$187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos cruzeiros), a dotação orçamentária / sob o código E.1.E.O.42.03 - Conservação e reparos de veículos, máquinas e motores - consignada a Secretaria de Obras e Urbanismo - Serviço de Estradas de Rodagem e Obras Rurais do Orçamento vigente.

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura da presente Lei correrão por conta da anulação parcial e total das dotações orçamentárias abaixo relacionadas do orçamento vigente:

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Serviço de Estrada de Rodagem e Obras Rurais

4.1.3.0.42.03 - Automóveis, auto-caminhões e outros veículos de tração mecânica 87.500,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Gabinete do Secretário

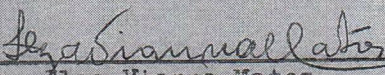
3.1.4.0.60.05 - Seleção, especialização e aperfeiçoamento de pessoal 70.000,00

SERVIÇO DE CULTURA E RECREAÇÃO

4.1.4.0.67.04 - Mobiliário em Geral 30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 1975


Dra. Alza Vianna Matos
Presidenta

Naason Carvalho Silva - 1º Sect.

Juracy Oliveira Galha - 2º Sect.